

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaias Maia – S/P.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaias Maia – S/P;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Izaias Maia – S/P;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado MassamyEda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingu – PSL; e
Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaias Maia – S/P.

Suplentes:

1º - Deputado Joaquim Ruiz – PTN; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – S/P.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Resolução nº 853/2016 - DGP 02
- Resolução de Afastamento nº 156/2016 02

Atos Legislativos

- Projeto de Lei Complementar nº 004/2016 02
- Projeto de Lei nº 065/2016 02
- Resoluções da Mesa Diretora nº 014 a 017/2016 03
- Indicações nº 247 a 284/2016 04
- GAB. LID. GOV./MEMO. Nº 014/2016 11

Atas Plenárias

- Ata da 2514ª Sessão Ordinária - Sucinta 11

Das Comissões

- Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle - Ofício CIR/Nº 002/2016 13
- Ata da Comissão Especial Interna - Resol. nº 015/2016 13
- Ata da Comissão Especial Interna - Resol. nº 016/2016 13
- Ata da Comissão de Ciências, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul 13

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 ou pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0853/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Lucio Moises Moreira de Jesus**, matrícula 017295 a partir de 31 de maio de 2016, do Cargo Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2016.

Palácio Antônio Martins, 23 de junho de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 156/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 145/2016, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 2307, de 23 de junho do ano em curso, que autorizou do Excelentíssimo senhor Deputado **JANE JOSE DA SILVA**, para viajar com destino a cidade de Santarém – PA, no período de 23.06 saindo às 13:30hs, com retorno no dia 25.06.2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de Junho de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata o §2º do art. 80 da Lei complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, concedida aos servidores públicos civis do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e ela sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata o §2º do artigo 80 da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, concedida aos servidores públicos civis do Estado de Roraima, nos casos em que o servidor comprovar que o salário do cargo constitui a única fonte de renda do núcleo familiar em que o doente estiver inserido.

Parágrafo Único – A Licença de que trata o caput consiste no afastamento do servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, quando a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 2º - Os direitos assegurados por esta lei serão estendidos aos servidores que acumulam cargos lícitamente, nos termos do art. 37, XVI da

Constituição Federal, mesmo que vinculados a Regimes Jurídicos diversos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, junho de 2016.

Masamy Eda

Deputado Estadual

Justificativa

O presente projeto de lei autorizativa visa assegurar aos servidores públicos do Estado de Roraima a prorrogação do prazo da licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família de que trata o §2º do art. 80 da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, nos casos em que o servidor comprovar que o salário atualmente recebido no desempenho do cargo constitui o único meio de manutenção e subsistência do seu núcleo familiar em que o doente estiver inserido.

Isto porque não são raros os casos em que os servidores do Estado são obrigados a se afastar de suas atividades laborais em decorrência de doença em pessoa da família, que necessita de seu auxílio direto e indispensável durante o tratamento médico.

Em casos mais simples, nos quais o tratamento médico é rápido, os sessenta dias de licença remunerada garantida aos servidores resguarda e supri satisfatoriamente a necessidade do indivíduo. No entanto, em casos de doenças mais graves, com tratamentos prolongados e que, por vezes, são realizados fora do Estado pelo sistema de TFD, a atual disposição do regime jurídico dos servidores civis do Estado não é capaz de acolher o servidor e garantir-lhe o mínimo de prazo para que se programe financeiramente para enfrentar a árdua e desgastante fase de tratamento do seu familiar.

Neste sentido, tendo por parâmetro casos de servidores que enfrentaram situações difíceis pela ausência de recursos financeiros durante o acompanhamento de familiares em tratamentos de doenças graves como o câncer, em hospitais especializados fora do Estado, viu-se a necessidade de garantir aos servidores que possuam os rendimentos do cargo como único meio de subsistência de seu núcleo familiar, o direito de gozar de licença remunerada com prazo estendido, que poderá ser prorrogada por até sessenta dias, observada a necessidade de comprovação por perícia médica especializada, nos termos do que já dispõe a Lei 053/01.

Ademais, cabe esclarecer que o presente projeto de lei autorizativa não visa conceder a licença com prazo estendido de forma indiscriminada a todos os servidores, senão, tão somente, aos servidores que comprovem que os rendimentos do cargo constituem o único meio de subsistência do núcleo familiar no qual o doente está inserido, permanecendo a licença por sessenta dias nos demais casos, ou seja, nos quais os servidores licenciados possuam outras fontes de renda.

Por fim, ressalta-se que a ajuda de custo atualmente concedida pelo sistema de TFD (tratamento fora do domicílio), não constitui meio de manutenção financeira capaz de afastar a necessidade de concessão da licença por prazo estendido aos servidores que não possuam outras fontes de renda além do cargo público.

Isto porque, atualmente, o Estado de Roraima paga a quantia de R\$ 89,00 (oitenta e nove) ao paciente que viaja com acompanhante. Tal valor, que é destinado para o custeio da alimentação e hospedagem do paciente em tratamento de saúde e seu acompanhante, é insuficiente para arcar com tais despesas em várias capitais do país, ressaltando-se que já se apresentava reduzido quando foi fixado e vêm sofrendo desgastes inflacionários mês a mês, sem que o governo disponibilize qualquer reposição.

Desta forma, resta claro que a garantia de remuneração pelo prazo razoável de até cento e vinte dias, representa a melhor forma de acolhimento e valorização do servidor, com o fito de prestar-lhe auxílio digno durante um período de extrema necessidade.

Ante o exposto, apresento o presente projeto de lei autorizativa para que seja apreciado pelos demais deputados integrantes deste parlamento.

Boa Vista – RR, junho de 2016

MASAMY EDA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 2016

Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiências ou patologias.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres prestarão assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia constatada durante o período de internação para o parto e que exija tratamento continuado.

Parágrafo único - Entende-se por assistência especial, para os efeitos desta lei, a prestação de informações por escrito à parturiente ou a quem a represente sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia, bem como o fornecimento de listagem de nomes de instituições públicas e privadas, que sejam especializadas na assistência aos portadores dessa deficiência ou patologia específica.

Art. 2º - Igual conduta deverá ser adotada pelos médicos pediatras em atividade no Estado quando constatarem deficiências ou patologias nas crianças por eles atendidas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, 20 junho de 2016.

Masamy Eda

Deputado Estadual

Justificativa

A falta de orientação às mães, enquanto ainda estão internadas na maternidade, tem sido responsável pelo agravamento do estado de saúde de muitos recém-nascidos portadores de deficiência ou patologia crônica.

Em muitos casos, é constatado que a gestante não se prepara antecipadamente para enfrentar as dificuldades e conhecer os cuidados especiais que deverá adotar com o filho já em casa, permanecendo sem informações adequadas ainda após o parto.

Desta forma, compilações médicas que poderiam ser evitadas acabam por se agravar, chegando a estágios avançados e irreversíveis.

Por isso, torna-se fundamental que essas parturientes sejam prontamente orientadas, bem como informadas sobre as instituições especializadas que podem ajudá-las no tratamento adequado com os seus filhos, sendo este um dever do Estado, por meio dos hospitais e profissionais da saúde que tenham o primeiro contato com o recém-nascido que necessite de algum tipo de cuidado especial.

Ante o exposto, apresento o presente projeto de lei para que seja apreciado pelos demais deputados integrantes deste parlamento.

Boa Vista – RR, junho de 2016

MASAMY EDA

Deputado Estadual

RESOLUÇÃO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 014/2016

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em caso de desvio de conduta dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 20, incisos XV e XVI, c/c art. 23, VI, “j”, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Superintendência Geral e Administrativa nos casos de ocorrência ou possível desvio de conduta dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 2º Nos casos considerados desvio de conduta, a Superintendência Geral **adotará as seguintes providências:**

I — abertura de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do servidor;

II — designação de comissão de sindicância constituída por três servidores titulares e dois suplentes, com suporte técnico de um secretário e orientação jurídica do consultor administrativo;

III — a comissão terá prazo de funcionamento de 30 dias para apuração dos fatos, prorrogável por igual período;

IV — a comissão, após instalada, notificará os servidores a serem ouvidos, fixando prazo compatível para apresentação de defesa escrita; e

V — poderá a comissão realizar oitiva do servidor investigado, a ser marcada em prazo razoável.

Parágrafo único. É assegurada ao servidor a ampla defesa e o

contraditório, de acordo com o devido processo legal.

Art. 3º O resultado final da apuração realizada, com as recomendações, pela comissão será submetida à Consultoria Jurídica para opinar sobre os procedimentos adotados, os quais serão, em qualquer caso, encaminhados à Presidência para homologação e, se for o caso, aplicação das medidas cabíveis.

Art. 4º Em caso de exoneração, o servidor fará jus ao recebimento das verbas rescisórias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão a conta da dotação orçamentária da ALE-RR.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de junho de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **CORONEL CHAGAS**

1º Vice Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 015/16

Cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/2016.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, *caput*, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/2016 que adita artigo 27-A e §1º a §5º ao texto Constitucional vigente, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Brito Bezerra;
- Coronel Chagas;
- George Melo;
- Jânio Xingu; e
- Soldado Sampaio.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 016/16

Cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 006/2016.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 006/2016 que adita artigo 64-A ao texto Constitucional vigente, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Soldado Sampaio;
- Valdenir Ferreira;
- Joaquim Ruiz;
- Lenir Rodrigues; e
- Odilon Filho.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 017/16

Designa os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 034/16, aprovado em Sessão Plenária do dia 09.06.2016, para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, III, “a,” e VI, “j”, c/c art. 41, § 2º, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica designada a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 034/16, aprovado em Sessão Plenária do dia 9 de junho do corrente ano, **para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima**, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Jorge Everton – PMDB;
- Coronel Chagas – PRTB;
- Izaías Maia – PT do B;
- Soldado Sampaio – PC do B; e
- Gabriel Picanço – PRB

Art. 2º O prazo para funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão terão atendimento preferencial por parte deste Poder.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 21 de junho de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 247/2016

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

RECUPERAÇÃO DA PONTE COM 10 METROS EXTENSÃO LOCALIZADA NA VICINAL 10, KM 03, EM VILA NOVA - APIAÚ NO MUNICÍPIO MUCAJAU RR.

Deputada Lenir Rodrigues

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios Mucajaisenses e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município de Mucajaí atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 10 metros de extensão localizada naquela região na Vicinal 10, KM 03 - Vila Nova/Apiáú (Em frente ao Sítio do Senhor Genival). A ponte permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região, prejudicando a população local e todos que necessitam diariamente trafegar naquele trecho.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 20 de junho de 2016.

Deputada Lenir Rodrigues

INDICAÇÃO Nº 248/2016

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

RECUPERAÇÃO DA PONTE COM 10 METROS EXTENSÃO LOCALIZARÁ NA VICINAL 10 EM VILA NOVA - APIAÚ NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ / RR.

Deputada Lenir Rodrigues

JUSTIFICATIVA

A locomoção dos Municípios Mucajaisenses e o escoamento do cultivo dos inúmeros produtores agrícolas do Município de Mucajaí atualmente se encontra prejudicado em razão do estado crítico da ponte com 10 metros de extensão localizada naquela região na Vicinal 10 – Vila Nova/Apiáú (Próximo a Igreja Assembléia de Deus). A ponte permanece totalmente danificada desde o último período de chuvoso da região,

prejudicando a população local e todos que necessitam diariamente trafegar naquele trecho.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 11 de junho de 2016.

Deputada Lenir Rodrigues

INDICAÇÃO Nº 249, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

Que envie à Casa Legislativa Projeto de Lei que “Fixa o índice de revisão geral anual, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88, exercício 2016, para as remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências”, nos termos da minuta anexa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fazer com que a Governadora de Roraima envie Projeto de Lei que fixe o índice de revisão geral anual, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88, exercício 2016, para as remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais em **5% (cinco por cento)**.

Note-se que os índices de revisão de 2010 a 2015, não compensaram nem mesmo a inflação (IPCA). Tal observação nos dá a entender que o Poder Executivo vem usando a mesma estratégia do tabelamento da pretensa reposição em 4,5%, até o ano de 2015:

ANO	LEI	ÍNDICE REPOSTO	IPCA DO ANO	IPCA NA LDO
2016	-	?	Até maio 4,05% Nos últimos 12 meses 9,32%	4,5%
2015	Lei nº 994/2015	4,5%	10,67%	4,5%
2014	Lei nº 974/2014	5%	6,40%	4,5%
2013	Lei nº 906/2013	4,5%	5,91%	4,5%
2012	Lei nº 850/2012	4,5%	5,83%	4,5%
2011	Lei nº 808/2011	4,5%	6,50%	4,5%
2010	LC nº 060/2010	4,5%	5,90%	4,5%

A elaboração da presente indicação coaduna com o conjunto de parâmetros macroeconômicos que representam o cenário provável diante dos dados conhecidos pelas instituições financeiras nacionais, sejam elas públicas ou privadas.

Dessa forma, rogo ao Exmo. Governador que se sensibilize e envie a proposição para a Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2016.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2016.

Fixa o índice de revisão geral anual, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88, exercício 2016, para as remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o índice de revisão geral anual previsto no art.37, inciso X, da CF/88 e art.20-C da Constituição Estadual c/c art. 1º da Lei nº 769/2010, no percentual de 5% (cinco por cento), exercício 2016, para as remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Parágrafo único. A revisão geral prevista no caput deste artigo compreende os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados c função de confiança, também das Autarquias e Fundações Públicas do Estado de Roraima.

Art. 2º A revisão geral prevista nesta Lei será compensada na hipótese de concessão de reajustes salariais, no exercício de 2013, a determinada categoria de servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da edição desta Lei ocorrerão à contadas dotações próprias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo e das dotações próprias, consignadas também nos Orçamentos das Autarquias e Fundações Públicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 250, DE 2016

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Que envie à Casa Legislativa Projeto de Lei que “Institui a indenização do pagamento de defesa técnica para os integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Justiça e Cidadania, nas situações que especifica, e dá outras providências”, nos termos da minuta anexa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere à Chefe do Executivo envie à Casa Legislativa *Projeto de Lei que “Institui a indenização do pagamento de defesa técnica para os integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Justiça e Cidadania, nas situações que especifica, e dá outras providências”*, nos termos da minuta anexa.

A proposição sugerida prevê que todo policial que, no exercício de suas funções, tiver sua atuação questionada administrativamente ou judicialmente terá direito a solicitar o ressarcimento dos gastos com a contratação de advogado para a defesa técnica.

A mesma, ao ser acolhida pela Governadora, representará o reconhecimento do Estado à importância e à grandeza do papel dos policiais, bombeiros e agentes penitenciários na proteção e na segurança de toda a sociedade. Eis a relevância da presente proposição.

Para ser beneficiado, o “agente da lei” precisa fazer o pedido formal da indenização e ter para isso o aval do superior hierárquico imediato e do titular do órgão em que serve. Além disso, ele tem que juntar toda a documentação que comprove que ele agiu de forma lícita durante o serviço.

A matéria também prevê que “lei específica”, portanto posterior, criará o Fundo Estratégico de Segurança Pública e Administração Penitenciária (FUNESPAP), o Sistema Integrado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SISTISPAP), o Conselho Gestor do FUNESPAP, definirá a arrecadação, as composições, as competências, bem como outorgará ao Secretário de Estado de Segurança Pública o status de Coordenador-Geral do SISTISPAP e do Conselho Gestor do FUNESPAP.

Dessa forma, considerando que a presente indicação além de ser uma forma de valorização profissional dos integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Justiça e Cidadania, também é um sinal de responsabilidade com a segurança e defesa social, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2016.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

PROJETO DE LEI Nº , **DE** **DE** **DE 2016.**
 Institui a indenização do pagamento de defesa técnica para os integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Justiça e Cidadania, nas situações que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a indenização do pagamento de defesa técnica dos integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Justiça e Cidadania, em decorrência da prática de atos funcionais, que venham a ocupar o polo passivo em sindicâncias, processos administrativos disciplinares, ações criminais ou qualquer outro feito de natureza disciplinar ou penal, bem como sejam indiciados em inquérito civil ou criminal, desde que atendidas, cumulativamente, as

seguintes exigências:

I – o ato tenha sido praticado em função do exercício regular de cargo efetivo integrante da estrutura da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II – o ato atacado não seja contrário a parecer ou orientação normativa da Procuradoria-Geral do Estado, Controladoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Delegacia-Geral da Polícia Civil, do Comando-Geral da Polícia Militar ou Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, editado até a data do ato questionado.

§ 1º A indenização de que trata esta Lei dependerá de pedido do interessado, direcionado ao Secretário de Estado da Segurança Pública, e das manifestações favoráveis do superior hierárquico imediato e do titular do órgão que o cargo integre quanto ao disposto no inciso I deste artigo.

§ 2º O pedido do interessado deverá elucidar os fatos, demonstrando que sua ação foi lícita, e ser devidamente instruído com toda a documentação necessária a sua comprovação, tais como o contrato de prestação de serviços advocatícios, nota fiscal do serviço contratado e cópia das petições já protocolizadas, dentre outros.

§ 3º As manifestações do superior hierárquico imediato e do titular do órgão deverão verificar detalhadamente a consistência das imputações feitas em confronto com as justificativas do ato, conforme narrativa contida no pedido do interessado.

Art. 2º Atendidas as condições de que trata o art. 1º desta Lei, serão reembolsados, ao militar ou ao servidor, os honorários advocatícios despendidos, de forma integral, observado o seguinte:

I – a autorização será da alçada do Secretário de Estado de Segurança Pública e será precedida de manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, que verificará o atendimento aos requisitos previstos no art. 1º;

II – exigência de assinatura, por parte do militar ou servidor, de termo de responsabilidade de devolução dos valores, nas hipóteses do art. 3º desta Lei;

III – para efeito do disposto nesta Lei, o profissional da defesa técnica deverá possuir registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º O militar ou servidor devolverão os valores indenizados conforme art. 2º desta Lei, admitindo-se o parcelamento nos mesmos prazos aplicáveis à dívida ativa, quando:

I – for condenado criminalmente ou em ação cível por decisão judicial transitada em julgado;

II – o ato for considerado ilegal ou inconstitucional por decisão judicial transitada em julgado;

III – a Administração Pública, no curso do processo, tomar conhecimento de circunstâncias que apontem para a ilegalidade manifesta do ato e para o dolo ou culpa grave do militar ou servidor público, observado, neste caso, o seguinte procedimento:

a) iniciativa fundamentada do Secretário de Estado da Segurança Pública;

b) manifestação prévia do interessado, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis;

c) nova manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O procedimento previsto neste artigo observará o devido processo legal, garantindo-se o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Lei específica criará o Fundo Estratégico de Segurança Pública e Administração Penitenciária (FUNESPAP), o Sistema Integrado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SISTISPAP), o Conselho Gestor do FUNESPAP, definirá a arrecadação, as composições, as competências, bem como outorgará ao Secretário de Estado de Segurança Pública o status de Coordenador-Geral do SISTISPAP e do Conselho Gestor do FUNESPAP.

Parágrafo Único – Os recursos do FUNESPAP serão direcionados aos serviços estratégicos e despesas de execução integrada entre os órgãos que compõem o SISTISPAP e para o pagamento de defesa técnica definida no art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos provenientes do Orçamento-Geral do Estado, nas rubricas constantes dos fundos e órgãos correspondentes, mormente em decorrência do disposto no art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 251, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Major Alcides Rodrigues dos Santos, localizada no bairro Asa Branca da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta equipamentos de ar condicionado. Denunciou ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 252, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no bairro Canarinho, na cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou falta de professores e alto índice de drogas e armas bem como falta de segurança na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 253, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Girassol, localizada no bairro Buritis da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de professores para dar aula. Denunciou ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 254, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA

SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Fagundes Varela, localizada no bairro Nova Cidade da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de aparelhos de ar condicionado. Relataram que frequentemente há falta de professores para dar aula. Denunciou ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 255, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Drº Luiz Rittler Brito de Lucena, localizada no bairro Nova Cidade da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de aparelhos de ar condicionado. Relataram que frequentemente há falta de professores para dar aula. Denunciou ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 256, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Buritis, localizada no bairro Buritis da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de aparelhos de ar condicionado. Relataram que frequentemente há falta de professores para dar aula. Denunciou ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 257, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Carlos Casadio, localizada no bairro Cinturão Verde da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de aparelhos de ar condicionado. Relata ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 258, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Buritis.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro Buritis, a população solicitou a construção de rede de esgoto no referido Bairro.

É cediço por todos, que a rede de Esgoto é responsabilidade do Estado de Roraima, executado por meio da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 259, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Prof. Camilo Dias, localizada no bairro Liberdade da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de segurança de alunos e demais frequentadores da referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 260, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Mario David Adreazza, localizada no bairro Caimbé da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de aparelhos de ar condicionado e o aumento da violência na escola devido a falta de segurança da mesma.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 261, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Maria das Dores Brasil, localizada no bairro 13 de Setembro da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de aparelhos de ar condicionado. Relataram que frequentemente há falta de professores para dar aula. Denunciou ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 262, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro Nova Cidade, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como junção de galeras.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 263, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro São Bento (Brigadeiro).

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de

forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro São Bento, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como junção de galeras, tráficos e bocas de fumo

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 264, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Professora Conceição da Costa e Silva, localizada no bairro Senador Hélio Campos, na cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou falta segurança na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 265, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar quadro funcional para a Escola Estadual Profª. Wanda David Aguiar, localizada no bairro 13 de Setembro da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a frequentemente há falta de professores para dar aula.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 266, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Instalação de posto policial para o bairro Equatorial.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro Equatorial, a população solicitou a instalação de posto policial. Pois segundo os moradores, o número de roubos, furtos e arrombamento de residências bem como de tráfico de drogas é alto.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 267, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Equatorial.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro Equatorial, a população solicitou a construção de rede de esgoto no referido Bairro.

É cediço por todos, que a rede de Esgoto é responsabilidade do Estado de Roraima, executado por meio da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 268, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Centenário.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro Centenário, a população solicitou a construção de rede de esgoto no referido Bairro.

É cediço por todos, que a rede de Esgoto é responsabilidade do Estado de Roraima, executado por meio da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 269, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Caimbé.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro Caimbé, a população solicitou a construção de rede de esgoto no referido Bairro.

É cediço por todos, que a rede de Esgoto é responsabilidade do Estado de Roraima, executado por meio da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 270, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro 13 de Setembro.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro 13 de Setembro, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como junção de galeras em bocas de fumo.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 271, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Instalação de posto policial para o bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro Nova Cidade, a população solicitou a instalação de posto policial. Pois segundo os moradores, o número de roubos, furtos e arrombamento de residências é alto.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 272, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Instalação de posto policial para o bairro 13 de Setembro.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro 13 de Setembro, a população solicitou a instalação de posto policial. Pois segundo os moradores, o número de roubos, furtos e arrombamento de residências é alto.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 273, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Realização de obras de esgoto nas ruas que não possuem tal estrutura e manutenção nas ruas que possuem rede de esgoto do bairro São Vicente.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro São Vicente, a população solicitou providências quanto a rede de esgoto do referido Bairro. Moradores de ruas que não possuem esgoto, solicitaram urgentemente a construção da rede. Já os moradores de ruas que possuem tal benefício, solicitam manutenção da aludida rede, pois não está atendendo a contento a necessidade da população.

É cediço por todos, que a rede de Esgoto é responsabilidade do Estado de Roraima, executado por meio da Companhia de Água e Esgoto de Roraima – CAER.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 274, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro São Vicente.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro São Vicente, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como junção de galeras, tráficos e bocas de fumo com elevado índice de vendas de drogas.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 275, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Centenário.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro Centenário, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como junção de galeras, tráficos e bocas de fumo com

elevado índice de vendas de drogas.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 276, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Caimbé.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro Caimbé, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 277, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Buritis.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro Buritis, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como junção de galeras.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 278, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Disponibilizar estrutura mínima de funcionamento para a Escola Estadual Hildebrando Ferro Bitencourt, localizada no bairro Dos Estados da cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas, a população denunciou a falta de aparelhos de ar condicionado. Relataram que frequentemente há falta de professores para dar aula. Denunciou ainda a falta de segurança bem como alto índice de drogas e armas na referida escola.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 279, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Dos Estados.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante a visita no Bairro Dos Estados, a população solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido à ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como junção de galeras, tráficos e bocas de fumo com elevado índice de vendas de drogas.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 280, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Realização de obras de esgoto nas ruas que não possuem tal estrutura e manutenção nas ruas que possuem rede de esgoto do bairro Dos Estados.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro Dos Estados, a população solicitou providências quanto a rede de esgoto do referido Bairro. Moradores de ruas que não possuem esgoto, solicitaram urgentemente a construção da rede. Já os moradores de ruas que possuem tal benefício, solicitam manutenção da aludida rede, pois não está atendendo a contento a necessidade da população.

É cediço por todos, que a rede de Esgoto é responsabilidade do Estado de Roraima, executado por meio da Companhia de Água e Esgoto de Roraima – CAER.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 281, DE 2016

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- Implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Equatorial.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio de sua Ouvidoria, atualmente coordenada por este Parlamentar, desempenha o projeto da Ouvidoria Cidadã, que realiza seu papel de forma itinerante e leva o Poder Legislativo ao encontro da Sociedade, colhendo elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

Durante as visitas no Bairro Equatorial, a população

solicitou policiamento ostensivo no Bairro, pois devido a ausência da polícia, vem ocorrendo constantes furtos, roubos e uso de drogas em espaços públicos. Bem como elevado índice de tráfico.

Dessa forma, solicito providências da Excelentíssima Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2016.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

INDICAÇÃO Nº 282/16

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder: requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora Governadora de seguinte indicação.

RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O IGARAPÉ DO ROXINHO LOCALIZADA NA VICINAL 5 NO MUNICÍPIO DE IRACEMA. QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A reconstrução apontada se justifica tendo em vista que a referida tem grande fluxo de escoação de produtos agropecuários. Além disso o transporte dos alunos da vicinal depende da boa condição desta ponte. Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2016

Zé Galeto

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 283/16

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora Governadora de seguinte indicação.

RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NA VICINAL 12 DO MUNICÍPIO DE IRACEMA. QUE SE ENCONTRAM EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

As pontes são usadas para o trabalho, para escola, para atendimento a saúde, para vender e comprar mercadorias enfim, para todos os tipos de atividades humanas que exigem algum deslocamento. Diante desse tráfego intenso e necessário que as referidas sejam recuperadas o mais rápido possível. Agricultores e também alunos que sofrem com as más condições das mesmas, anseia por providências urgentes. Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2016

Zé Galeto

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 284/2016

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, Francisco Flamarion Portela, a seguinte INDICAÇÃO:

- Recuperação de 03 pontes de madeira localizadas entre os km 08 e 09, na vicinal 10, município de São Luis, região sul do Estado.

JUSTIFICATIVA

Essa justificativa prende-se ao fato de que como as pontes estão em péssimas condições de trafegabilidade, os veículos utilizados no transporte escolar passam por esses pontos pedindo para que os alunos desçam, e caminhem a pé, para que não corram nenhum risco.

Dessa forma, muitos pais não estão mais permitindo que os filhos viajem nessas condições, prejudicando o estudo dos mesmos.

CHICÃO DA SILVEIRA

Deputado Estadual

MEMORANDOS RECEBIDOS

GAB. LID. GOV./MEMO. Nº 014/2016

Boa Vista/ RR, 14 de junho de 2016

Excelentíssimo Senhor

Dep. Jalser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Ao cumprimentá-lo, e de ordem da Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, solicito a restituição ao Executivo Estadual,

para reanálise, da Mensagem Governamental nº 046/2016 que veta totalmente o Projeto de Lei nº 009/2016 que **“altera dispositivos da lei Nº 664, de 17 de abril de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima e dá outras providências”**, lida na Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016.

Informamos a Vossa Excelência que tão logo seja feita tal reanálise a referida Mensagem será reencaminhada ao Poder Legislativo.

Certos de Vosso entendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco José Brito Bezerra

Deputado Estadual

Líder do Governo

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima décima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente **Jalser Renier** declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao Senhor Deputado **Izaías Maia** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após, o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado **Chicão da Silveira** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*, solicitando-lhe proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/nº, de 20/06/16, do Deputado Masamy Eda, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos sejam portadores de deficiências ou patologias; Projeto de Lei Complementar s/nº, de 21/06/16, do Deputado Masamy Eda e outros, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família, de que trata o § 2º do art. 80 da Lei complementar 053, de 31 de dezembro de 2001; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Zé Galeto ao Governo do Estado, para reconstrução da ponte de madeira sobre o Igarapé do Roxinho, na Vicinal 5, município de Iracema; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Zé Galeto ao Governo do Estado, para reconstrução de três pontes de madeira localizadas na Vicinal 12 do município de Iracema; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Major Alcides Rodrigues dos Santos, localizada no bairro Asa Branca, cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no bairro Canarinho, cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Girassol, localizada no bairro Buritis, cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Fagundes Varela, localizada no bairro Nova Cidade, na cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Drº Luiz Rittler Brito de Lucena, localizada no bairro Nova Cidade, na cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Carlos Casadio, localizada no bairro Cinturão Verde da cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Prof. Camilo Dias, localizada no bairro Liberdade da cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Mario David Andreazza, localizada no bairro

Caimbé da cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Maria das Dores Brasil, localizada no bairro 13 de Setembro da cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Prof.^a Wanda David Aguiar, localizada no bairro 13 de Setembro da cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Hildebrando Ferro Bittencourt, localizada no bairro Dos Estados da cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para disponibilização de estrutura mínima de funcionamento da Escola Estadual Prof.^a Conceição Costa e Silva, localizada no bairro Senador Hélio Campos, na cidade de Boa Vista; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Buritis; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Equatorial; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Centenário; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para construção de rede de esgoto nas ruas do bairro Caimbé; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para realização de obras de esgoto nas ruas que não possuem tal estrutura e manutenção nas ruas que possuem, no bairro dos Estados; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para realização de obras de esgoto nas ruas que não possuem tal estrutura e manutenção nas que possuem, no bairro São Vicente; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para instalação de posto policial no bairro 13 de Setembro; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para instalação de posto policial no bairro Nova Cidade; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para instalação de posto policial para o bairro Equatorial; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Nova Cidade; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro São Bento (Brigadeiro); Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro 13 de Setembro; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro São Vicente; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Centenário; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Caimbé; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Buritis; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Dos Estados; Indicação s/nº, de 14/06/16, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, para implantação de policiamento ostensivo nas ruas do bairro Equatorial; Indicação s/nº, de 21/06/16, do Deputado Soldado Sampaio ao Governo do Estado, para que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que institua a indenização do pagamento de defesa técnica para os integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Justiça e Cidadania, nas situações que especifica, e dê outras providências; Indicação s/nº, de 21/06/16, do Deputado Soldado Sampaio ao Governo do Estado, para que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que fixe o índice de revisão geral anual, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88, exercício 2016, para as remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, e dê outras providências; Indicação s/nº, de 21/06/16, da Deputada Lenir Rodrigues, para recuperação da ponte com 10 metros de extensão localizada na Vicinal 10, Km 03, em Vila Nova – Apiaú, município de Mucajaí; Indicação s/nº, de 21/06/16, da Deputada Lenir Rodrigues, para a recuperação da ponte com 10 metros de extensão localizada na Vicinal 10, KM 03, em Vila Nova – Apiaú (Próximo à Igreja

Assembleia de Deus), no município de Mucajaí/RR; Requerimento s/nº, de 20/06/16, do Deputado Marcelo Cabral – Presidente da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 011/2016, para prorrogação de prazo de funcionamento por igual período; Proposta de Emenda Constitucional nº 005/16, de 14/06/16, que adita artigo 27-A e parágrafo único ao texto Constitucional vigente, de autoria de vários Deputados; Proposta de Emenda Constitucional nº 006/16, de 21/06/16, que adita artigo 64-A ao texto Constitucional vigente, de autoria de vários Deputados. **DIVERSOS:** Ofício nº 138, de 13/06/16, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em resposta ao OF./DACPL/S.L/PRES./Nº037/16. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** iniciou cobrando celeridade na criação da CPI do sistema prisional, devido às fugas constantes e suas consequências para a população. Ainda sobre isso, destacou a importância de a Casa intervir para buscar soluções. Prosseguindo, manifestou, mais uma vez, preocupação com o problema da energia elétrica, que pode piorar em virtude do baixo nível das águas na hidrelétrica de Guri. Para finalizar, disse ser importante que a Casa também se manifeste sobre o assunto junto à bancada federal do estado, pois o linhão de Tucuruí é uma obra de longo prazo e a situação atual exige ações imediatas. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para pauta da Ordem Dia, discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 019/16, que “institui o Dia Nacional da juventude cristã, no âmbito do estado de Roraima”, de autoria da Deputada Angela Águda Portella; do Projeto de Lei nº 021/16, que “institui a Semana de Valorização da Cultura Roraimense, cria o Prêmio Cultura Roraimense e dá outras providências”, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/16, que “declara de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Voluntário Príncipe Encantado e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jalser Renier e Lenir Rodrigues; do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/16, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; da Proposta de Emenda Constitucional nº 005/16, de 14/06/16, que adita o artigo 27-A e parágrafo único ao texto Constitucional vigente, de autoria de vários Deputados; da Proposta de Emenda Constitucional nº 006/16, de 21/06/16, que adita o artigo 64-A ao texto Constitucional vigente, de autoria de vários Deputados. Após, o Senhor Presidente deu conhecimento aos senhores Deputados do teor das Resoluções nº 015/16, de 14/06/16, que “cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/16”, de autoria da Mesa Diretora; da Resolução nº 016/16, de 22/06/16, que “cria a Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 006/16”, de autoria da Mesa Diretora; da Resolução nº 017/16, de 14/06/16, que “designa os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 034/16, para apurar possíveis falhas no Sistema Prisional do Estado de Roraima”, de autoria da Mesa Diretora. Dando continuidade, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer às matérias constantes da Ordem do Dia. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à verificação de quórum para deliberação das matérias. O Senhor Primeiro-Secretário informou não haver quórum para votação das matérias. O Senhor Presidente, então, transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** anunciou a todos que o Papa Francisco nomeou o Bispo de Roraima, D. Mário Antônio da Silva, que a partir de setembro será o Bispo da Diocese de Roraima, em substituição ao Bispo D. Roque Palocci, que serviu à Diocese por dez anos realizando um bom trabalho em todo o Estado. Finalizou informando que D. Mário Antônio é natural de Itararé/SP e foi ordenado Bispo em 2010. Até sua nomeação atuava como Bispo auxiliar de Manaus e conhece muito bem a realidade amazônica. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão e convocou outra para o dia 23 de junho, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela Águda Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

Aprovada em: 23/06/2016

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES.
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES.
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.
 OFÍCIO CIR/Nº 002/2016

Palácio Antônio Martins, 06 de junho de 2016.

Senhor (a) Deputado (a)

Comunicamos a Vossa Excelência que está aberto o prazo para a apresentação de emendas, ao **Projeto de Lei nº 039/16**, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências**”, no período de 06/06/16 a 13/06/16 conforme preceitua o § 2º do art. 260 do Regimento Interno deste Poder.

Igualmente, informamos que a Diretoria de Orçamento e Planejamento encontra-se disponível para assessoramento dos Senhores Deputados.

Atenciosamente,

Dep. Coronel Chagas
Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 015/2016, REALIZADA EM 22 DE JUNHO PARA INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005/16.

Aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e quarenta e seis minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão Especial Interna, criada por meio da Resolução nº 015/16, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/16, de autoria de Vários Deputado, que “Adita-se art. 27-A e Parágrafo único ao texto Constitucional vigente”, composta pelos Senhores Parlamentares: Brito Bezerra, Coronel Chagas, George Melo, Jânio Xingú e Soldado Sampaio. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Deputado George Melo, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Deputados Coronel Chagas; Soldado Sampaio, George Melo; Brito Bezerra e Jânio Xingú. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, Deputado George Melo, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputado; Coronel Chagas, para Vice-Presidente, Deputado Soldado Sampaio; e para Relator, Deputado George Melo. Logo após o resultado da votação, o Senhor Presidente em exercício, passou a direção dos trabalhos ao Deputado eleito, o qual agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato passou as mãos do Senhor Relator a Matéria acima epigrafada e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o seu parecer. Após o tempo estipulado o Senhor Presidente reabrindo os trabalhos, constatou na ordem do dia a Proposição com parecer favorável do Senhor Relator. Prosseguindo, o parecer foi submetido à discussão. Não havendo discussão o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão. **Encerramento:** Às onze horas e cinquenta e seis minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **Gizelda Pinheiro de Barros**, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Coronel Chagas
Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 016/2016, REALIZADA EM 22 DE JUNHO PARA INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 006/16.

Aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão Especial Interna, criada por meio da Resolução nº 016/16, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 006/16, de autoria de Vários Deputado, que “Adita-se art. 27-A e Parágrafo único ao texto Constitucional vigente”, composta pelos

Senhores Parlamentares: Soldado Sampaio, Odilon Filho, Lenir Rodrigues, Valdenir Ferreira e Joaquim Ruiz. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Deputado Joaquim Ruiz, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Deputados Odilon Filho; Soldado Sampaio, Lenir Rodrigues; Valdenir Ferreira e Joaquim Ruiz. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Joaquim Ruiz, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputado Soldado Sampaio, para Vice-Presidente, Deputado Odilon Filho; e para Relatora, Deputada Lenir Rodrigues. Logo após o resultado da votação, o Senhor Presidente em exercício, passou a direção dos trabalhos ao Deputado eleito, o qual agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato passou as mãos da Senhora Relator a Matéria acima epigrafada e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que a Senhora Relatora emitisse o seu parecer. Após o tempo estipulado o Senhor Presidente reabrindo os trabalhos, constatou na ordem do dia a Proposição com parecer favorável da Senhora Relatora. Prosseguindo, o parecer foi submetido à discussão. Não havendo discussão o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão. **Encerramento:** Às onze horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, Diarraira Soares Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Soldado Sampaio
Presidente da Comissão

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRÍCAS E MERCOSUL REALIZADA NO DIA 24 FEVEREIRO DE 2015 PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, PARA O BIÊNIO 2015/2016.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às onze horas e trinta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, esta Comissão, com a finalidade de eleger o Presidente e Vice-Presidente para condução dos trabalhos para o biênio 2015/2016. A referida Comissão foi representada por lideranças partidárias, conforme Resolução nº 007/15. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Chico Guerra, nos termos do Regimento Interno deste poder. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente em exercício informou aos Senhores Parlamentares que, conforme acordo de lideranças, esta Comissão foi composta pelos Senhores Parlamentares: Chico Guerra, Dhiego Coelho, Jorge Everton, Odilon Filho e Soldado Sampaio. Logo após, o Senhor Presidente, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, em exercício, reabriu os trabalhos, constatando os nomes dos candidatos, Senhores Deputados: Dhiego Coelho para Presidente e Chico Guerra para Vice-Presidente. Prosseguindo deu início ao processo de votação, feita a chamada, votaram os Senhores Deputados Chico Guerra, Dhiego Coelho, Jorge Everton, Odilon Filho e Soldado Sampaio. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados: para Presidente, Deputado Dhiego Coelho, para Vice-Presidente, Deputado Chico Guerra. Logo após o Presidente em exercício passou a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, o qual agradeceu pela escolha de seu nome e do Deputado Chico Guerra para condução dos trabalhos no biênio 2015/2016. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Membros que as reuniões ordinárias da Comissão serão definidas posteriormente. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Eder Thiago Fernandes de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Dhiego Coelho**
Presidente da Comissão



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você



Cada vez mais independente
trabalho por nossa gente
Assembleia Legislativa de Roraima

As grandes conquistas
começam aqui!

25 ANOS